



## PARECER DE REDAÇÃO

### Projeto de Lei n. 177/2019

Ementa: ESTABELECE, no âmbito do município de Manaus, a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.

### Autoria: Vereador Professor Fransuá

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 177/2019**, de autoria do vereador Professor Fransuá, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Considerando-se a aprovação da Emenda n. 01/2019, e os ajustes gramaticais realizados quanto à regência e concordância, os artigos 1.º e 2.º passaram a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º É classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, a visão monocular.*

*§ 1.º A classificação a que se refere o **caput** deste artigo assegura à pessoa com visão monocular os mesmos direitos e obrigações da pessoa com deficiência, previstos na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ou em legislação que a substitua, sem prejuízo do disposto nesta Lei, e os benefícios e deveres assegurados aos deficientes visuais.*

*§ 2.º É assegurada à pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo médico especializado em oftalmologia, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.*

*Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
Tel.: (92)3303-2779  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



2. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 21 de junho de 2021.

**Joelson Silva (Patriota)**

*Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**Ver. Eduardo Assis (Avante)**  
*Vice-Presidente*

**Ver. Elissandro Bessa (SD)**  
*Membro*

**Ver. Caio André (PSC)**  
*Membro*

**Ver.<sup>a</sup> Thaysa Lippy (PP)**  
*Membro*

**Ver.<sup>a</sup> Professora Jacqueline (PODE)**  
*Membro*

**Ver. Marcelo Serafim (PSB)**  
*Membro*

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
Tel.: (92)3303-2779  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/06/2021 11:49:22  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 23/06/2021 09:08:04  
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 22/06/2021 08:18:47  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 21/06/2021 14:10:05  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 21/06/2021 13:17:32  
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 22/06/2021 09:22:16  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/06/2021 09:31:47

